



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.471, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.655.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	22.500,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.700,00
02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.460,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.360,00
02.02.02-339008.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.170,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	22.400,00
02.03.04-339008.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	900,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	9.900,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.900,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.03-319094.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	5.400,00
02.05.06-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	800.000,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	284.100,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	330.000,00
02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	57.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	4.410,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	11.000,00
02.08.04-319094.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	9.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO


02.08.04-319113.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	55.000,00
02.08.04-339008.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.500,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Subvenção Social	1.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	105.600,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	5.600,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.12.02-339008.00-15.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	100.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.150.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	185.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	139.500,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria